

1.9.04
MAP

1445



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2285
23-8

Estado de São Paulo

13.01-R Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2285, de 23/8/1963

LEI Nº 1005

de 31 de julho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 782, de 12 de junho de 1961, e revigoradas as disposições da alínea "B" do artigo 45, do ato nº 16, de 1 de dezembro de 1938.

Artigo 2º - Aos comerciantes será dado um prazo de 90 (noventa) dias, para se aparelharem convenientemente com portas de vidro, para a devida comunicação externa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia de São José dos Campos, 31 de julho de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta e um de julho de mil novecentos e sessenta e tres.


PAULINO BLAIR
Diretor

EO/.

+
x